

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.691, de 11 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - SUBSECRETARIA DA RECEITA - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO - Gerente, CPC-08, 01 - Supervisor Geral, CPC-07, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE - Chefe, CPC-06, 01; Supervisor Operacional, CPC-01, 01 - NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS - Chefe, CPC-06, 01; Supervisor Operacional, CPC-01, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

ERRATA

No Anexo II, do Decreto nº 45.366, de 28 de dezembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 88-A, de 28 de dezembro de 2023, página 12, que reconduziu ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES para a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, ONDE SE LÊ: "...14/12/2023 a 15/12/2025...", LEIA-SE: "...15/12/2023 a 14/12/2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no Artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar, a Licença Provisória de Funcionamento nº 17/2023, emitida pela Administração Regional do Guará, em nome de GENILDA DA SILVA SANTOS, de CPF: ***.260.571-**, para comércio ambulante localizado na QE 42/44, na Região Administrativa do Guará, conforme processo SEI nº 00137-00000966/2023-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a permissão de Uso Não- Qualificada nº 017/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-001220/2010, em nome de JORGE CAMPOS AMOURY, CPF nº ***.188.641-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 03, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência dos Incisos I e III do Art. 22 da Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 27/2014, constante no Processo Administrativo nº 0364-006411/2009, em nome de ANA CLÁUDIA

ARAÚJO, portadora do CPF nº ***.316.571-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no SIA Tr. 3/4 em frente ao Lote 1755 Tr. 3, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 10, de 10 de janeiro de 2024, página 3, publicada no DODF nº 09 de 15 de janeiro de 2024, referente ao processo 132.000.718/2014, por mais 90 (noventa) dias a contar de 15/04/2024 para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Respeito no Taguaparque próximo à entrada, nos dias 12 de abril a 12 de maio de 2024, o Projeto terá início às 07h, para realização de evento Galerias Urbanas-Exposição Brasília Azul, realizado pelo Agnaldo Costa Silva.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo nos termos do Art. 250 §2º da Lei 840/2011 por 10 dias a contar de, 12 de abril de 2024, para apresentação de defesa pelo defensor(a) dativo designado pela Ordem de Serviço nº 29, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00135-00001150/2023-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, com alicerce no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e, pelo que consta no Processo SEI/GDF nº (00308-00000031/2024-91), resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta - Projeto Social CK 14, com objetivo de ministrar encontros de aprendizagem, esporte e lazer para crianças, adolescentes e jovens da comunidade, residentes na cidade do Itapoá/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos Processos 00080-00262118/2022-55, 00110-00000808/2024-99, 00110-00000497/2024-68, 00113-00004245/2024-23, 00110-00000809/2024-33 e 00080-00030529/2024-45, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR